



PESQUISA DE PREÇOS nº 120/2020

*Decreto 8.726/2016 Art. 36. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública federal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.*

## 1. OBJETO

O objeto desta Pesquisa de Preços é a **Contratação de Pessoa Física para 08 (oito) horas técnicas de Capacitação em Boas Práticas na Produção e na Manipulação de Alimentos**, a serem executadas em modalidade remota, com 06 (seis) horas de Capacitação e 02 (duas) horas de atividades extraclasse e de monitoria realizadas remotamente na plataforma Google Meets ou similar, a membros inscritos na Rede Mandala, conforme especificações constantes nesta Pesquisa de Preços, para atender o **Projeto Rede Mandala – Rede Estadual de Economia Solidária Fortalecendo Campo-Cidade**.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O serviço abaixo faz parte da execução da META 3, ETAPA 3.3 do Projeto Estadual de Economia Solidária Fortalecendo Campo-Cidade, Termo de Fomento nº 857556/2017– MTb/SENAES – CEFURIA por intermédio da Secretaria Nacional Solidária/SENAES (extinta), publicado em extrato no D.O.U., em 02/01/2018, seção 3 e, subrogado ao Ministério da Cidadania por ocasião da Reforma Administrativa, ocorrida por força da Lei nº 13.844/2019 e do Decreto Federal nº 10.357/2020.

## 3. MONTANTES

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR GLOBAL MÁXIMO (R\$)
1	Capacitação presencial em Boas Práticas na Produção e na Manipulação de Alimentos	06h	R\$ 70,00 (setenta reais)	R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
2	Elaboração e Monitoria de atividades extraclasse	02h	R\$ 70,00 (setenta reais)	R\$ 140,00 (centro e quarenta reais)
3	Encargos Sociais referentes às Horas Técnicas	08h	R\$ 14,00 (catorze reais)	R\$ 112,00 (cento e doze reais)

3.1. A contratação resultante desta Pesquisa de preços é estipulada em valor global de **R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)**, devendo sua execução ser realizada até **11 de Dezembro de 2020**, prorrogável mediante aditivo de contrato.

## 4. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Nº DO ITEM	ITEM A SER CONTRATADO	ATRIBUIÇÕES
1	Capacitação presencial em Boas Práticas na Produção e na Manipulação de Alimentos	<ul style="list-style-type: none"><li>Responsável por Ministar virtualmente o Curso de Boas Práticas na Produção e na Manipulação de Alimentos, com base nos métodos de Educação Popular e de acordo com o Plano de Ensino, já elaborado previamente, disposto a seguir:<ul style="list-style-type: none"><li>Introdução</li><li>Contaminantes Alimentares</li><li>DTA: Doenças Transmitidas por Alimentos</li><li>Boas Práticas</li><li>Ambiente de manipulação</li><li>Higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios</li><li>Controle integrado de vetores e pragas urbanas</li><li>Abastecimento de água</li><li>Manejo de resíduos</li><li>Manipuladores de alimentos</li><li>Higienização das mãos</li><li>Etapas da manipulação dos alimentos</li></ul></li></ul>



## CENTRO DE FORMAÇÃO URBANO RURAL IRMÃ ARAÚJO

		<ul style="list-style-type: none"><li>○ Responsabilidade: documentação e registro</li><li>○ Cuidados especiais: Covid-19</li><li>● Seguir todas as diretrizes de segurança contra a pandemia de Coronavírus, propostas pelas Secretarias de Saúde da Prefeitura de Curitiba e do Estado do Paraná e, quando essas forem conflitantes, optar por aquela mais restrigente;</li><li>● Elaboração de Relatório do Curso quando do encerramento do mesmo, contendo os tópicos abordados em classe e informações relevantes ao Projeto;</li></ul>
2	Elaboração e Monitoria de atividades extraclasse	<b>ATRIBUIÇÕES</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● O individuais remotas, com base nos métodos de Educação Popular, aos membros da Rede Mandala em reuniões via Google Meets ou plataforma similar;</li><li>● Elaboração de atividades extraclasse pertinentes aos temas abordados;</li><li>● Monitoria e correção das atividades, quando esta for aplicável;</li></ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>● Formação em Nutrição ou áreas afins;</li><li>● Experiência comprovada na área de Nutrição, Segurança Alimentar ou áreas afins;</li><li>● Experiência em Capacitação em Boas Práticas na Indústria ou no Comércio de Alimentos;</li><li>● Domínio do pacote Office (ou similar), especialmente do Microsoft Word (ou similar);</li><li>● Conexão estável com internet;</li><li>● Equipamentos para execução das atividades: computador próprio, microfone, <i>softwares</i> de edição de texto;</li><li>● Experiência com Educação Popular será considerada diferencial;</li><li>● Execução de projetos de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) será considerada diferencial.</li></ul>		

### 5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Toda a Documentação deve ser enviada para o e-mail [cefuria.cotacao@gmail.com](mailto:cefuria.cotacao@gmail.com) com o assunto **PESQUISA DE PREÇOS n° 120/2020**.

5.2. A Documentação exigida consta de:

5.2.1. Currículo recente e devidamente atualizado, simples e sem anexos;

5.3. O Prazo máximo para Envio da Documentação é de 04 (quatro) dias úteis, até às 23h59 do dia 20 de Novembro de 2020.

### 6. PROCESSO SELETIVO

6.1. Será constituído das seguintes fases:

6.1.1. Análise de Currículo e da Carta de Apresentação;

6.1.2. Entrevista por Google Meets, Skype ou plataforma similar. Participarão dessa etapa somente quem for selecionado na etapa anterior. A convocação será feita através do e-mail indicado no currículo e deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis;

6.1.3. Divulgação do resultado do certame, a ser publicado no *site* do Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo ([www.cefuria.org.br](http://www.cefuria.org.br)) em até 01 (um) dia útil após a data limite para entrevistas.

6.2. O julgamento será feito por critério de **MELHOR TÉCNICA** para todas as aquisições dispostas na presente Pesquisa de Preços.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente cotação serão atendidas através de recursos financeiros **já disponibilizados** ao Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo pelo **Termo de Fomento n° 857556/2017**, celebrado entre a organização e o Ministério do Trabalho –



**CENTRO DE FORMAÇÃO URBANO RURAL IRMÃ ARAÚJO**

---

MTb (extinto), por intermédio da Secretaria Nacional Solidária/SENAES (extinta) e subrogado ao Ministério da Cidadania.

- 7.2. O pagamento será efetuado pelo Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo (CEFURIA), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a finalização do Curso de Boas Práticas, com a entrega do Relatório de Atividade, desde que revisado pela equipe do Projeto;
- 7.3. As pessoas físicas interessadas deverão apresentar comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica para atenderem as exigências desta Pesquisa de Preços.

Curitiba, 16 de novembro de 2020.

---

Luzia Alves da Cruz Cabral Nunes  
Coordenação Executiva do CEFURIA